

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 021/2005

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e dá outras providências”.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e/ou Termo de Cooperação e Acordos com outras esferas de Governos, bem como Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos, destinado a construção de obras públicas, concessão de subvenções sociais, aquisição de bens e prestação de serviços.

Art. 2º - A autorização a que refere-se o artigo anterior terá vigência durante o exercício de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de 2.005.

DALVO LÚCIO MOREIRA
Prefeito